PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00748/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 24/08/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Manoel Bento Rodrigues, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Antônio Maia, bairro de Lagoa Seca, zona urbana, quarteirao n. 21 (vinte e um), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 714/57, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 179,20m2.

NORTE - José Segundo da Silva, com.....25,60m;
SUL - Manoel Cordeiro da Silva, com....25,60m;
LESTE - Terreno Municipal, com.....7,00m;
OESTE - Rua Antônio Maia, com.....7,00m.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de Agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 03/09/1957.